



TERMO ADITIVO Nº 001/2024

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS



IFPA - REITORIA

TERMO ADITIVO Nº 001/2024

CONTRATO Nº 006/2023

Processo Administrativo Nº 23051.004026/2023-82
Dispensa de Licitação nº 13/2023 (UASG 158135 - IFPA)

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ E A EMPRESA SECO AMBIENTAL, SERVICOS, PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ - IFPA, Instituição Pública de Educação Superior, organizada como autarquia especial, mantida pela União, vinculada ao Ministério da Educação, com sede na Avenida João Paulo II, nº 514, CEP 666.45-240, bairro Castanheira - Belém/PA, inscrito no **CNPJ sob o nº 10.763.998/0001-30**, neste ato representada pela Reitora, **Prof.ª. Dra. ANA PAULA PALHETA SANTANA**, nomeada pelo Decreto do Ministério da Educação de 02 de Agosto de 2023, publicado no DOU de 02 de Agosto de 2023, pág. 01, seção 2 – extra, portadora da matrícula SIAPE nº 2515282, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa **SECO AMBIENTAL, SERVICOS, PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 33.614.013/0001-00**, sediada no Sítio Serra Verde de Aprigio, nº 400, bairro Zona Rural, CEP 55.460-000 – Cupira/PE, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo **Sr. BRUNO JOSÉ DA SILVA INÁCIO**, brasileiro, casado, empresário, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório nº 23051.004026/2023-82 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 75, de 2021, decorrente da Dispensa de Licitação nº 13/2023 (UASG 158135 - IFPA), resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ORIGEM

1.1. O presente Termo Aditivo tem sua origem no Contrato Nº 006/2023, celebrado entre o Instituto Federal do Pará – IFPA e a empresa SECO AMBIENTAL, SERVICOS, PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA, cujo **objeto é a contratação de empresa especializada em controle de**



vetores e pragas urbanas englobando: dedetização, desinsetização e desratização, com o fornecimento de material e mão de obra qualificada para atender à Reitoria do IFPA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1 O presente termo aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência do Contrato Nº 006/2023 por mais 12 meses**, sendo contado o novo prazo com **início em 21/06/2024 e com encerramento em 20/06/2025**, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor global da contratação é de R\$ R\$ 19.356,00 (DEZENOVE MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS).

3.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I. Gestão/Unidade: 26416/158135
- II. Fonte de Recursos: 100000000
- III. Programa de Trabalho: 231593
- IV. Elemento de Despesa: 339039-78
- V. Plano Interno: L20RLP01REN

4.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

5.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução..

CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1 Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no



TERMO ADITIVO Nº 001/2024

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS



respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

CLÁUSULA OITAVA – VALIDADE E EFICÁCIA

8.1. O presente Instrumento só terá validade e eficácia depois de ser aprovado pelo(a) Ordenador(a) de despesa do IFPA.

8.2. Caso o contrato seja assinado de forma eletrônica, considerar-se-á para efeito de data do documento, a data em que o último signatário assinar.

E, por estarem assim justas e acertadas, celebram o presente Instrumento, o qual depois de lido e achado conforme, vai pelas partes assinado DIGITALMENTE, os quais se obrigam a cumpri-lo.

Belém/PA – 2024.

Ana Paula Palheta Santana
Reitora do IFPA - Dec. de 02/08/2023 - MEC,
DOU de 02/08/2023, Pág. 01, Seção 2 – extra
CONTRATANTE

Bruno José da Silva Inácio
Representante Legal
SECO AMBIENTAL, SERVICOS, PESQUISAS E
CONSTRUTORA LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

Coordenação de Contratos/Reitoria/IFPA